



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 001/2025-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

"Ampla Concorrência"

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Grupo Bolsa	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável **
João Paulo Ramalho dos Santos Ribeiro *	Grupo 100	81,3218	1º AC	Expectativa de Bolsa CAPES
Numan Nazir	Grupo 100	78,8314	2º AC	Expectativa de Bolsa CAPES
Wanessa de Oliveira Carrara *	Grupo 100	76,5326	3º AC	sem bolsa
Brenno Felipe dos Santos Santiago *	Grupo 100	71,9349	4º AC	sem bolsa
Pedro Pereira Rezende de Moura *	Grupo 100	71,4559	5º AC	sem bolsa
Nathália Tavares Vieira *	Grupo 100	71,4559	6º AC	sem bolsa
Felipe Varino Renzzo	Grupo 100	69,3487	7º AC	sem bolsa
Carlos Daniel Honório da Silva *	Grupo 100	65,2299	8º AC	sem bolsa
Geovana Fontes Vargas *	Grupo 100	64,9293	9º AC	sem bolsa
Wasiq Ullah	Grupo 100	63,1226	10º AC	sem bolsa
Marcus Vinícius Sandes Webster Nogueira *	Grupo 100	60,8238	11º AC	sem bolsa
Niaz Ali	Grupo 100	50,7951	12º AC	sem bolsa
Jade Noronha Aquino	Grupo 100	50,4789	13º AC	sem bolsa
Isadora de Oliveira Barbosa Rodrigues *	Grupo 100	49,2933	14º AC	sem bolsa
Eduardo Domingos Dupin *	Grupo 100	47,1264	15º AC	sem bolsa
Luana Cristina Furtado Vidal	Grupo 100	46,5517	16º AC	sem bolsa

Nayra Souza Silva	Grupo 100	46,2644	17º AC	sem bolsa
Natália de Paula Gonçalves *	Grupo 100	45,8812	18º AC	sem bolsa

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

OBS:

- 1) No ato da inscrição, a candidata **Marina Simoes de Oliveira** optou por não concorrer à Bolsa de Estudos.
- 2) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o **Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**

- 3) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

Expectativa de Bolsas = 04

UFJF = 02
CAPES = 02
FAPEMIG = 00
Outras = 00

Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º) = 02**

I = 02;
II = 02; ou
III = 01.

ATENÇÃO:

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas.. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

** Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matrícula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e
II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;
II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou
III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a

apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de “Ações Afirmativas” (cotas) apurada conforme o § 1º.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 30/06/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2475178** e o código CRC **2B5C425F**.